EXMO. SNR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

Aprovado em 11/8/952 J. M. Almeida

INDICAÇÃO Nº

Protocolo Geral Nº 41/52

Considerando que os lixeiros desta cidade percebem como mensalistas, a importancia de Cr.$ 1.300,00;

Considerando que são eles obrigados a fornecer a carroça e os animais necessários a execução do trabalho;

Considerando que desempenham eles as funções de lixeiros ha quasi desesseis anos;

Considerando que os vencimentos que percebem são irrisorios, e talves mesmo deprimentes, tendo em vista os serviços prestados;

I N D I C O, dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao sr. Prefeito, concitando-o a enviar ao Legislativo o competente projeto de lei elevando de Cr.$ 1.300,00 para Cr.$2.000,00 os vencimentos dos mensalistas Renato e Pedro Orlandi.

Saãa das Sessões, em 11 de Agosto de 1952

Durval de Carvalho e Silva

Dr. Durval de Carvalho e Silv a

CÂMARA MUNICIPAL POMPEIA
11 AGO 1952
Rec. dia.....de.....de 19.....
Lido na Sessão do dia.....de.....de 19.....
Resp. dia.....de.....de 19.....
Arquivado – Ficha Nº.....
SECRETARIA

CAMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

246/52 12 de Agosto de 1952

Remetendo cópia da Indicação nº 41/52

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de remeter a V. Sa Excia. uma copia da indicação nº 41/52, de autoria do sr. Dr. Durval de Carvalho e Silva, solicitando o envio a esta Camara Municipal de um projeto de Lei, majorando os vencimentos dos lixeiros, de Cr.$ 1.300,00 para Cr.$ 2.000,00 mensais.

Com elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Dr. Durval de Carvalho e Silva
PRESIDENTE

COPIA

A Sua Excia. o Sr.
Constantino Marcolino de Souza
DD. Prefeito Municipal de
POMPEIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.° 488/52
Assunto:

Respondendo indicação nº 41/52.

EM 8 de Setembro de 1.952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de acusar o r
cebimento do oficio nº 246/52, datado de 12 de agosto ultimo, dessa Egrégia
mara, que se fez acompanhar de uma copia da indicação nº 41/52, de autoria d
vereador Dr. Durval de Carvalho e Silva, concitando este executivo a encamin
ao Legislativo o competente projeto de lei dispondo sobre a elevação de venc
mentos dos mensalistas Renato e Pedro Orlandi, encarregados da limpesa publi
nesta cidade.

Em atenção, cumpre-me informar Vossa Excelê
cia que este executivo está de pleno acordo com a indicação e em separado, p
los oficios nºs 489 e 490, estou encaminhando os competentes projetos de lei

Esclareço ainda que, para o aumento propos
se faz necessaria dois projetos, sendo um suplementar a verbas do orçamento
gente, para pagamento de ordenados e outro para pagamento de aluguel das car
roças, o qual, por naõ existir verbas proprias, se faz mister a abertura de
dito especial.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de
nha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

8 SET 1952

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pompéia.
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
8 SET 1952
Rec. dia ..... de 19.....
Lido na Sessão de ..... de ..... de 19.....
Resp. dia ..... de ..... de 19.....
Arquivado – Ficha Nº .....
SECRETARIA